



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: JULHO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA** - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador (a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recurso público no mês de **JULHO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **87/2022**, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 213.486,06
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1.812,16
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 26.879,93
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1.870,54
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 26.198,37
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias)	R\$ 3,90
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 216.038,16
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.808,26

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado até o período de setembro de 2024; d) No mês de fevereiro de 2023 foi inserido na conta do convênio um valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) de recurso próprio e que por um equívoco esse valor foi considerado como recurso público, entretanto ressaltamos que essa divergência já foi sanada e esses valores já estão demonstrados corretamente e que não causou danos ao erário uma vez que esse montante é referente a contrapartida da entidade; e) Há uma divergência entre o saldo de recurso próprio do parecer fazendário e o anexo RP – 10, pois a OSC não considerou a contrapartida no valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) inserido na conta do convênio em fevereiro de 2023; f) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 216.038,16 (duzentos e dezesseis, trinta e oito reais e dezesseis centavos), o mesmo foi aplicado parcialmente; g) As tarifas bancárias foram descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); h) Os documentos fiscais são válidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

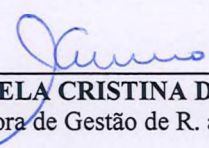
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JULHO DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 216.038,16 (duzentos e dezesseis, trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Ubatuba, 12 de setembro de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de Gestão de R. ao 3º Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento – 06/2025 - Rafael Muniz de Souza	38	R\$ 1.591,00	Monitor de alunos	Sim
Recibo de pagamento – 06/2025 – Vania Ramos Zanini	39	R\$ 3.437,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 06/2025 – Roberta Priscila da Silva Bezerra	40	R\$ 1.642,00	Monitor de alunos	Sim
Recibo de pagamento – 06/2025 – Carina Taranti Ferreira	41	R\$ 3.306,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 06/2025 - Patrícia Elias	42	R\$ 3.306,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 06/2025 – Edja Tamires Vilela	43	R\$ 3.717,00	Assistente Social	Sim
Recibo de pagamento – 06/2025 – Luciana Nunes dos Santos	44	R\$ 3.305,00	Professor	Sim
FGTS Rescisório - 07/25	46	R\$ 576,02	FGTS	Sim
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – Rafael Muniz de Souza	48	R\$ 3.396,85	Rescisão	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 109/316617352 – Pluxee Benefícios Brasil S.A.	51	R\$ 1.921,50	Vale alimentação	Sim
Tarifas bancárias 07/2025		R\$ 3,90	Pagos com recursos próprios.	Sim